

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2025 DISPENSA № 014/2025

#### **EDITAL**

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA/BA, neste ato representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 16.416.158/0001-87, com sede na Praça Abílio Pereira, 232, aqui representado pela Prefeita Municipal, Sra. NUCIVALDA AMERICA DA SILVA, Brasileira, casada, Portadora da cédula de identidade n° 5.925.591 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 625.271.775-49 residente e domiciliada na cidade IUIU/BA, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/04/2025, ÀS 15:00 HORAS		
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF		
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA Praça Abílio Pereira, 232, centro, Iuiu/BA, CEP: 46.438- 000		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@iuiu.ba.gov.br		

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de **FORMULA INFANTIL IDEAL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Iuiu/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- 1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO IV DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- **ANEXO VI** DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- **ANEXO VII** MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO



Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87

FEDERAL DE 1988;

- ANEXO III - MODELO DE MINUTA DE CONTRATO;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE IUIU/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
- 02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2.007 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo

#### 3. DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 55.466,55 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
- 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DEPREÇO/COTAÇÃO:
- 4. 1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos e a proposta deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA ou encaminhados através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@iuiu.ba.gov.br">licitacoes@iuiu.ba.gov.br</a>, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
  - 4.1.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 11 de abril de de 2025 às 15:00h

#### 4.1.2. Exigências de habilitação

- 1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<a href="www.portaldatransparencia.gov.br/">www.portaldatransparencia.gov.br/</a>);
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
  - c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;



Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 1.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos documentos por ele enviados.
- 1.7. É dever do interessado enviar atualizada a respectiva documentação de habilitação.
- 1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza:

#### Habilitação jurídica

- 1.12. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.13. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- 1.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 1.15. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.16. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.18. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.20. Cópia dos documentos pessoais do empresário individual ou sócios.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 1.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.24. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 1.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo <u>Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</u>



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 1.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

#### Qualificação Econômico-Financeira

- 1.29. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 1.30. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei dos 2 (dois) últimos exercícios sociais 2022 e 2023 (limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como termo de abertura e encerramento, cópia da certidão do CRC do contador, e se digital a escrituração contábil;
- 1.31. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 1.32. A licitante qualificada como micro empreendedor individual, poderá optar está dispensada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, devendo apenas apresentar o Extrato do Simples Nacional.

#### Qualificação Técnica

1.33. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto — Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

### 4.1.32. Proposta de Preço/Cotação:

- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87

serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação;

- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- É obrigatório apresentar a marca de cada item.

#### 5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (décimo) dia útil após o recebimento da nota fiscal pela Administração, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6. DAS DECLARAÇÕES:

- 6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.
- 6.3. Deve ainda anexar junto a documentação de habilitação as declarações com modelos acostados aos anexos deste edital.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Poderá o Município de Iuiu/BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Município de Iuiu/BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito àindenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Iuiu/BA.

		Iuiu/BA, 08 de abril de 2025.
_	Nucivalda América da Silva Prefeito Municipal	-
Edital aprovado pelo jurídico		
Fábio Gomes dos Santos – OAB/BA 45.895 Jurídico		



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

#### **ANEXO I**

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. № 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1 DO OBJETO:

Constitui objeto desta a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de FORMULA INFANTIL IDEAL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Iuiu/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento deverá ser nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	LEITE - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ					
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	Marca	Quanti- dade	VI. Unit	VI. Total
1	Fórmula infantil para lactentes e de segui- mento para lactentes e crianças de pri- meira infância com proteína extensa- mente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas.	Lata	Danone	35	R\$ 325,33	R\$ 11.386,55
2	Fórmula infantil para lactentes e de segui- mento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessida- des dietoterápicas específicas com restri- ção de lactose, à base de aminoácidos li- vres.	Lata	Danone	30	R\$ 339,30	R\$ 10.179,00
3	Suplemento infantil a base de amoácidos livres para crianças de 1 a 10 anos. Alto teor de Ferro, Zinco, Vitaminas C, D e B12. Fonte de Cálcio. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, fru- tose e glúten.	Lata	Danone	25	R\$ 313,00	R\$ 7.825,00



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 55.466,55
8	Suplemento Infantil para crianças de 3 a 10 anos. Contém nutrientes que contribuem para crescimento e desenvolvimento adequado como DHA e EPA, 28 vitaminas e minerais, fibras prebióticas e é sem adição de sacarose.	Lata	Danone	40	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. É espessada com goma jataí e contém DHA, ARA e taurina.	Lata	Danone	30	R\$ 97,43	R\$ 2.922,90
6	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos com necessidades dietoterápicas es- pecíficas e restrição de lactose. Contém DHA e ARA, nucleotídeos e taurina.	Lata	Danone	25	R\$ 360,66	R\$ 9.016,50
5	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 3 anos de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Contém proteína láctea extensamente hidrolisada, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos.	Lata	Danone	25	R\$ 302,00	R\$ 7.550,00
4	Fórmula infantil para bebês de 6 a 12 meses. Contém prebióticos, DHA e ARA e inclui nucleotídeos.	Lata	Danone	20	R\$ 111,33	R\$ 2.226,60

2.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

# 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O município de luiu, localizado no semiárido baiano, enfrenta desafios no atendimento de crianças lactentes que apresentam intolerância à proteína do leite de vaca. Essa condição exige a oferta de fórmulas infantis especiais que atendam às necessidades nutricionais dos lactentes, uma vez que a ingestão de leite comum pode causar sérios problemas de saúde, como alergias e distúrbios gastrointestinais. A necessidade de aquisição da fórmula infantil especializada é urgente para garantir o bem-estar das crianças atendidas pelos programas sociais do município.



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 3.2. Necessidade da Aquisição da Fórmula Infantil:
- 3.3. Saúde e Qualidade de Vida: Crianças com intolerância à proteína do leite de vaca precisam de fórmulas específicas para suprir suas necessidades nutricionais sem provocar reações adversas. A falta de um alimento adequado pode comprometer o desenvolvimento infantil e causar agravamentos clínicos.
- 3.4. Apoio às Famílias de Baixa Renda: Muitas famílias do município, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, não têm condições financeiras para adquirir essas fórmulas, que possuem alto custo no mercado. A aquisição pública desse insumo é fundamental para apoiar essas famílias.
- 3.5. Conformidade com Normas de Saúde: A contratação de empresa especializada garante que a fórmula adquirida atenda aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), assegurando a saúde das crianças.
- 3.6. Justificativa da Contratação:
- 3.7. Capacidade Técnica e Especialização: A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de fórmula infantil é essencial para garantir que os produtos sejam adequados às necessidades específicas dos lactentes com intolerância à proteína do leite de vaca. A expertise da empresa contratada assegura que a fórmula será de alta qualidade, conforme os padrões técnicos exigidos.
- 3.8. Atendimento Imediato às Necessidades: A aquisição das fórmulas permitirá que o município atenda prontamente às crianças que necessitam desse tipo de alimentação, garantindo que elas recebam o suporte necessário para seu desenvolvimento saudável.
- 3.9. Portanto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de fórmula infantil para crianças com intolerância à proteína do leite de vaca é fundamental para assegurar a saúde e o desenvolvimento dessas crianças, além de apoiar as famílias mais necessitadas.
- 3.10. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelo departamento responsável pela supervisão da aquisição, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A única opção neste para este objeto é a aquisição, tendo em vista que serão diariamente utilizados os itens, bem como tem longa estimativa de duração.



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 6. Indicação de marcas ou modelos

6.1. Na presente contratação será obrigatória a indicação de marca.

#### Subcontratação

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

- 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 7.1.1. Entrega do objeto: 05 dias após o recebimento a ordem de serviço;

#### Local e horário da entrega dos equipamentos

- 7.2. Os itens serão entregues diretamente na Prefeitura.
- 7.3. Os itens serão entregues em horário comercial, a ser definido pelo setor responsável.

#### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequencias de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para fornecer o objeto contratual.

#### Fiscalização

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

- 8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
  - 9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
    - 9.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
    - 9.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
    - 9.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

- 9.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133/2021 e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).
- 9.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos equipamentos a que se referem a parcela a ser paga.
- 9.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).
- 9.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final do fornecimento, o fiscal do contrato irá apurar a execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos equipamentos entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
  - 9.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
  - 9.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 9.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 9.5.4. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhálos ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - 9.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
  - 9.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - 9.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos equipamentos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 9.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - 9.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 9.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do <u>art.</u> 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 9.13.1. o prazo de validade;
  - 9.13.2. a data da emissão;
  - 9.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 9.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 9.13.5. o valor a pagar; e
  - 9.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 9.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

9.16. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notifica-

ção, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do

contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante de-

verá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplên-

cia do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam aci-

onados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão

contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla

defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que

se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização

da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº

77, de 2022.

9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados mo-

netariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, medi-

ante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

9.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e

conta corrente indicados pelo contratado.



Praça Abílio Pereira, 232 - Centro, CEP: 46438-000 - Iuiu-BA

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária

para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, se-

rão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legis-

lação vigente.

9.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida

Lei Complementar.

10. Antecipação de pagamento

10.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total. conforme

as regras previstas no presente tópico.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licita-

ção, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

11.2. O regime de execução do contrato será contratação por preço global.



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 55.466,55 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima

uiu/BA, 08 de abril de 2025.	
	Nucivalda América da Silva
	Prefeita Municipal



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

#### **ANEXO II**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

## DISPENSA DE VALOR № 014/2025 COM BASE NO ART. № 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### DO OBJETO:

Constitui objeto desta a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de FORMULA INFANTIL IDEAL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

	LEITE - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ					
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	Marca	Quanti- dade	VI. Unit	VI. Total
1	Fórmula infantil para lactentes e de segui- mento para lactentes e crianças de pri- meira infância com proteína extensa- mente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas.	Lata	Danone	35		R\$ -
2	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres.	Lata	Danone	30		R\$ -
3	Suplemento infantil a base de amoácidos livres para crianças de 1 a 10 anos. Alto teor de Ferro, Zinco, Vitaminas C, D e B12. Fonte de Cálcio. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	Lata	Danone	25		R\$ -
4	Fórmula infantil para bebês de 6 a 12 meses. Contém prebióticos, DHA e ARA e inclui nucleotídeos.	Lata	Danone	20		R\$ -



Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

	5	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 3 anos de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Contém proteína láctea extensamente hidrolisada, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos.	Lata	Danone	25		R\$ -
<b>-</b>	6	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos com necessidades dietoterápicas es- pecíficas e restrição de lactose. Contém DHA e ARA, nucleotídeos e taurina.	Lata	Danone	25		R\$ -
-	7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. É espessada com goma jataí e contém DHA, ARA e taurina.	Lata	Danone	30		R\$ -
	8	Suplemento Infantil para crianças de 3 a 10 anos. Contém nutrientes que contribuem para crescimento e desenvolvimento adequado como DHA e EPA, 28 vitaminas e minerais, fibras prebióticas e é sem adição de sacarose.	Lata	Danone	40		R\$ -
-		VALOR TOT.	AL DO LOTE				R\$ -
		VALOF	R TOTAL PO	R EXTENSO			
	Valor Global da Proposta: R\$ (						
	Nº d End Tele E-m	ão social; do CNPJ: ereço: efone: ail: ponsável Legal/CPF:					
	Apr	esentamos nossa proposta conforme	o Item e p	reço, estab	elecidos no	Edital.	
			,de	(	de 2025.		



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

1010	,		.,	,	
<del>-</del>				<del>_</del>	
	Assinat	tura do Re	sponsável CP	F:	
Obs.: Identificação, assinat	ura do represe	ntante leg	al e carimbo	do CNPJ, se houve	r.
-	-	_			
A proposta deverá conter o	s timbro da om	nroco			
A proposta devera conter c	tillible da elli	presa.			



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- ( ) MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICI-TANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

**LOCAL E DATA** 

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

# ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO,	O PROPONENTE	DEVERÁ	UTILIZAR	FORMULÁRIO	COM	TIMBRE DA
PROPONENTE.						

À				
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA				
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.				
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ №		, POR INT	ERMÉDIO DE S	EU REPRE-
SENTANTE LEGAL O SR, PORTADOR				
CPF №, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO				
QUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OL				
NICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO E	-			
COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBI	•		NEIDADE PARA	A LICITAR E
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTA	DUAL E MUNICIPA	AL.		
_		_ EM,	_ DE	_ DE 2025.
(ASSINATURA DO RESI	PONSÁVEL E CPF)			



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA			
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoi	0.		
A(RAZŹ	ONFORMIDADE COM A LEI Nº	14.133/2021, QUE CUMPRE TO	
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ES	STE CERTAME LICITATÓRIO NO	O MUNICÍPIO <b>IUIU/BA.</b>	
		, DE DE 2	2025.
	EPRESENTANTE LEGAL	-	



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXIS-TÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUII	J/BA	
Ao Agente de Contratação e Eq	uipe de Apoio.	
TI.	DODTADOD DO DC	/ / \ ADAIVO
ASSINADO NA QUALIDADE DE	, PORTADOR DO RG RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,	((), ABAIXU
ASSINADO, NA QUALIDADE DE	RESPONSAVEL LEGAL DA PROPONENTE,	A ÀC CONDICÕES ESTABELECIDAS
	, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEIT	
	E ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DEC	
	TO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONEN	
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO	) EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CA	PACIDADE DE EXECUTAR O FOR-
<b>NECIMENTO DO BEM PREVISTO</b>		
DECLARA, AINDA, PARA TODOS	OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATO	S SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
	PROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.	
•		
	IUIU/BA EM. [	DE DE 2025.
	(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)	
	(	



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTI-TUIÇÃO FEDERAL DE 1988

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA					
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.					
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)					
, INSCRITO NO CNPJ №					
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )¹.					
(DATA)					
(REPRESENTANTE LEGAL)					

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

## ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № \_\_\_\_/20\_

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, neste ato representado pelo<< Órgão Aderente >>, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ sob o n° << № CNPJ >>, com sede na Praça Abílio Pereira, 232, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de								
identidade n° $<<$ Nº IDENTIDADE $>>$ , inscrito no CPF sob o nº $<<$ Nº CPF $>>$ , residente e domiciliado na cidade de								
	IUIU/BA, a seguir denominada simplesmente <b>CONTRATANTE</b> , e o(a)							
	sob o nº doravante designada							
	TADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)				_			
	, expedida pela (o) e CPF nº	•						
nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem								
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 003/2025, , mediante as cláu-								
	ondições a seguir enunciadas.			-,,				
	,							
1. CL	ÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.							
<b>1.1.</b> O	objeto do presente Termo de Contrato é a <b>Contrata</b>	ão de Pesso	a Jurídica pa	ra aquisição	de FOR-			
MULA IN	IFANTIL IDEAL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA	A A PROTEÍN	A DO LEITE,	EM ATENDIM	ENTO A			
SOLICITA	ÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE I	UIU/BA, con	forme espec	ificações e co	ndições			
estabele	cidas no Termo de Referência, conforme especificaç	ões e quantit	ativos estab	elecidos no Te	ermo de			
Referênc	ia, anexo do Edital.							
<b>1.2.</b> Est	te Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispen	sa de Licitaçã	io, identifica	do no preâm	bulo e à			
proposta	vencedora, independentemente de transcrição.							
1.3. Discriminação do objeto:								
EMPRES	SA:							
CNPJ:								
ENDEREÇO:								
REPRESENTANTE:								
E-MAIL:		Т	EL.:()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR			
IILING	DESCRIÇÃO	QUANT.	OIVID.	UNITÁRIO	TOTAL			
VALOR	TOTAL:							



Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

2.	CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.
	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na de/
3.	CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
3.1.	O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(
merc	No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execu- contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e co- iais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do o da contratação.
4.	CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
<b>4.1.</b> vista	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, pre- no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte Progr	ño/Unidade: e: rama de Trabalho: ento de Despesa:
5.	CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.
э.	CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITERIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETARIA.
5.1.	O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
5.2.	Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atua-

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

lizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

- **7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- **7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
  - **13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - **13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - **13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - **13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Praça Abílio Pereira, 232 — Centro, CEP: 46438-000 — Iuiu-BA Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: <u>licitacoes@iuiu.ba.gov.br</u> CNPJ: 16.416.158/0001-87

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

- **14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
  - **14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - **14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRA-TANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Carinhanha/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

	DE	DE 2025.
Responsável legal da CONTRATAN	TE	
Responsável legal da CONTRATAD	)A	